



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.773 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 126.800,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.556 de 23 de setembro de 2014.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.48.00.00.3303 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 6.800,00

2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde

4.4.90.52.00.00.1500 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3303 – Saúde/Percentual vinculado sobre receita de impostos, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), e do Excesso de Arrecadação da fonte 1500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204 – GM, de 2007, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**